



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI N° 2.277, DE 30 DE ABRIL DE 2008

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$100.000,00 =

ADILSON DONIZETI MIRA,
Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

FAZ SABER que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte LEI :

Artigo 1° - Fica o
Departamento de Contabilidade autorizado a abrir
Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo
42, inciso II da Lei n° 4320, de 17 de março de
1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na
seguinte rubrica da receita :

02. - Poder Executivo
02.05. - Secretaria Municipal da Educação
02.05.10 - Educação Básica

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Fonte 05 R\$ 100.000,00

Artigo 2° - Os recursos
necessários à cobertura do presente Crédito
Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00,
correrão por conta do excesso de arrecadação
previsto para o presente exercício.

Artigo 3° - Fica também o
Poder Executivo autorizado a suplementar por
Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se
necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

and



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 4º - Os recursos porventura remanescentes do presente crédito adicional poderão ser utilizados no exercício seguinte.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de Abril de 2008.

~~ADILSON DOMENETTI MIRA
Prefeito~~

SILVIO ROBERTO LOVATO
Secretário Municipal de Educação

Mercio Nil Hernandez
MERCIO NIL HERNANDES
Procurador Geral